

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1. O valor do novo termo aditivo, que versara exclusivamente sobre o reajuste contratual é de R\$ 74.601,36 (setenta e quatro mil, seiscentos e um reais e trinta e seis centavos), observando-se a vigência estabelecida no 1º Termo Aditivo nº 118/2025, tendo em vista atualização monetária pelo INPC de 4,17%, para o período de 12 (doze) meses.

1.2. O valor global passará de R\$ 3.578.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta e oito mil reais) para R\$ 3.652.601,36 (três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e um reais e trinta e seis centavos), conforme planilha a seguir:

PLANILHA DE CÁLCULO

Referência	Objeto	Valor Mensal (06 caminhões)	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº 1.135/2024	-	R\$ 149.083,33	R\$ 1.789.000,00	R\$ 1.789.000,00
1º Termo aditivo nº 118/2025	Prorrogação de prazo e valor	R\$ 149.083,33	R\$ 1.789.000,00	R\$ 3.578.000,00
Novo Termo Aditivo	Reajuste Referente ao 1º termo aditivo	R\$ 6.216,78	R\$ 74.601,36	R\$ 3.652.601,36

* o valor anual do 1º termo aditivo nº 118/2025 passará para R\$ 1.863.601,36 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil seiscentos e um reais e trinta e seis centavos), que é a soma do reajuste + o valor anual anterior.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2. Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 09 de julho de 2025.

ALFREDO SOUBIHE NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Contratante

TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 264/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E O SR. WASHINGTON SOUZA DE CARVALHO.

DAS PARTES

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado pela Secretário Municipal, Sr. WILLIAN RODRIGUES FIGUEIREDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.***.***.**, POR MEIO DE DECISÃO JUDICIAL EM FAVOR DA FAMÍLIA DO SRA. ROSANGELA DE JESUS RAMOS.

LOCADOR: WASHINGTON SOUZA DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF nº 585.***.***.**,.

OBJETO DE LOCAÇÃO: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a locação de imóvel localizado na Rua x-42, quadra 49, lote 22, Bairro Sítio Santa Luzia Residencial, destinado a abrigar a família da Senhora Rosângela de Jesus Ramos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, valor e reajuste de valor, por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 408/2024.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57 da Lei Geral de Licitações, Art. 51 da Lei nº 8.245/91 e Art. 18 da Lei nº 8.245/91. e Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato nº 408/2024 tudo em conformidade com os dados constantes no Processo nº 2025.172.882.

JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação encontra-se justificada conforme documento anexo na fl. 08, de autoria do Secretário de Habitação e Regularização Fundiária, Sr. WILLIAN RODRIGUES FIGUEIREDO:

[...]

“O grupo familiar da senhora Rosangela de Jesus Ramos necessita continuar residindo no imóvel, pois não tem condições financeiras de arcar com os custos de aluguel e o município não possui imóvel disponível para abrigar a família, portanto a continuação de cumprimento de decisão judicial faz jus ao feito.”

[...]

As informações aqui prestadas são verídicas e me responsabilizo legalmente por ela.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato nº 408/2024, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 19 de junho de 2025 a 19 de junho de 2026.

1.2 - Fica alterada a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato nº 408/2024, passando o valor global do mesmo de R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais) para R\$ 38.997,60 (trinta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

1.3 – O valor mensal do aluguel referente ao novo termo aditivo que é de R\$ 1.659,80 (um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), e o anual de R\$ 19.917,60 (dezenove mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), haja vista, a aplicação do índice setorial financeiro IGP-M (FGV), o qual teve o percentual de 4,39% (FGV/IBGE).

PLANILHA DE CÁLCULO

Referência	Valor Mensal	Índice de atualização (IGPM)	Valor Mensal atualizado
Contrato nº 408/2024	R\$1.590,00	4,39%	R\$1.659,80

QUADRO DE CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº 408/2024	-	R\$1.590,00	R\$19.080,00	R\$19.080,00
Novo Termo Aditivo	Prorrogação de Prazo e Valor/Reajuste	R\$1.659,80	R\$19.917,60	R\$38.997,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.



2.2 – Por estarem em acordo, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, 19 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
LOCATÁRIO

WASHINGTON SOUZA DE CARVALHO
LOCADOR

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 280/2025-PGM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 525/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SR. JOSÉ DIVINO CABRAL, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Parque, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito sob a matrícula nº: 46270.

LOCADOR: JOSÉ DIVINO CABRAL.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a locação do imóvel localizado na Avenida São Paulo, quadra 10, lote 09, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, para abrigar as dependências da 2ª Delegacia de Polícia deste município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses e valor/reajuste ao contrato nº 525/2024, com aplicação do índice de atualização IGP-M de 4,39%.

FUNDAMENTO: Tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.221.685 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e valor/reajuste, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JUSTIFICATIVA: A justificativa encontra-se anexada no Ofício nº 297/2025, fls.02/03, o Gestor do contrato, Sr. Walter Rezende, manifestou nos seguintes termos:

“...Senhor Secretário,

Com satisfação em cumprimentar, informo a V.Sa. da necessidade de renovação do contrato nº 525/2024 firmado com o sr. José Divino Cabral, o qual tem por objeto a locação de imóvel localizado na Avenida São Paulo, qd.10 lt.09, Setor Vila Brasília, neste município, destinado a abrigar as instalações da 2ª Delegacia de Polícia.

Ressaltamos que o titular da Delegacia possui interesse na renovação contratual, conforme manifestação apresentada pelo mesmo. Consultado, o proprietário também manifestou interesse na continuidade da locação com aplicação do reajuste pactuado.

Quanto a renovação contratual, esta se encontra fundamentada na Lei 8.245/1991, na Lei 14.133/2021 e também na cláusula 2.2 do contrato 525/2024.

Outro ponto solicitado pelo locador foi o pedido de reajuste contratual sendo baseado com base no item 3.3, vejamos:

3.3 O presente contrato poderá ser reajustado, em caso de prorrogação a cada 12 (doze) meses, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV), ou seu substitutivo.

A prorrogação desse contrato é de fundamental importância para manter a delegacia de polícia funcionando no local já conhecido.

Vale ressaltar que esta Prefeitura não dispõe de imóvel próprio para abrigar as instalações necessárias ao atendimento da Polícia Civil. Por outro lado, essa despesa decorre de convênio firmado entre o Município e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, o que torna a despesa transitória, sendo de obrigação desta municipalidade somente enquanto perdurar o acordo pactuado.

Assim, solicito autorização para renovação do contrato por mais 12 meses, conforme valor atualizado e aplicação do reajuste previsto no contrato nº 525/2024.”

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Fica alterada a Cláusula Segunda- Da Vigência, item 2.1 do Contrato nº 525/2024, prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 25 de julho de 2025 a 25 de julho de 2026.

1.2 - Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato nº 525/2024, passando o valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para R\$ 294.321,60 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).